



## Relatório de Cotação: cotação rápida 3343

Pesquisa realizada entre 12/03/2024 16:22:07 e 12/03/2024 16:32:18

Relatório gerado no dia 12/03/2024 16:32:57 (IP: 186.251.12.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: teste de vazão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
30 / 77	1	R\$ 3.152,79 (un)	-	R\$ 3.152,79	100%	R\$ 3.152,79
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO	3 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3 CGEO)		Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 160179	01/02/2024	R\$ 1.020,00
2	COMANDO DA MARINHA	COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO		Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 UASG: 786100	01/02/2024	R\$ 16,10
3	COMANDO DA MARINHA	COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO		Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 UASG: 786100	01/02/2024	R\$ 435,00
4	COMANDO DA MARINHA	COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO		Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 UASG: 786100	01/02/2024	R\$ 11,49
5	COMANDO DA MARINHA	COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO		Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 UASG: 786100	01/02/2024	R\$ 15,90
6	COMANDO DA MARINHA	COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO		Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 UASG: 786100	01/02/2024	R\$ 265,00
7	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA			NºPregão:812023 UASG:927317	31/01/2024	R\$ 134,87
8	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento			NºPregão:602023 UASG:925282	02/01/2024	R\$ 2.000,00



9	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento	NºPregão:602023 UASG:925282	02/01/2024	R\$ 2.160,00
10	COMANDO DO EXERCITO 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	Dispensa de Licitação Nº 10/2023 UASG: 160006	01/11/2023	R\$ 2.083,00
11	COMANDO DO EXERCITO 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Dispensa de Licitação Nº 113/2023 UASG: 160470	01/08/2023	R\$ 2.029,00
12	COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX	Dispensa de Licitação Nº 6/2023 UASG: 160186	01/06/2023	R\$ 4.550,00

**Valor Unitário** **R\$ 1.226,70**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	03721/23	29/02/2024	R\$ 6.950,00
2	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	03721/23	29/02/2024	R\$ 8.950,00
3	PM DE BARRACÃO	41800-4-2024-PRD	25/01/2024	R\$ 2.500,00
4	MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	78039	18/12/2023	R\$ 5.726,50
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	510390-7-066-2023	15/12/2023	R\$ 1.900,00
6	MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE	73893	29/11/2023	R\$ 1.800,00
7	MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA	75710	21/11/2023	R\$ 1.825,00
8	MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA	75710	21/11/2023	R\$ 983,00
9	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU   DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA   Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Pregão - Presencial_2482023_1092023	27/09/2023	R\$ 3.000,00
10	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	092-2023-NOVA SERRANA-MG	26/09/2023	R\$ 5.499,00
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	510125-7-054-2023	20/09/2023	R\$ 29,99
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	510270-5-022-2023	25/08/2023	R\$ 2.099,00
13	CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   SÃO PAULO	OC: 102401100632023OC00108	13/07/2023	R\$ 3.550,00
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	510618-5-020-2023	29/05/2023	R\$ 50,00

**Valor Unitário** **R\$ 3.204,46**

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	KIT CAVALETE PVC 3/4-P005(CONEXÕES C/REFORÇO BLIN)	CE	12940		UN	Não	25/04/2023	R\$ 33,93
2	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	CE	00043982		UN	Sim	15/12/2023	R\$ 11.724,51



3	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	AL	00043982	UN	Não	09/01/2024	R\$ 11.621,21
4	CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA	AL	00043982	UN	Sim	12/01/2024	R\$ 11.621,21

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.014,50

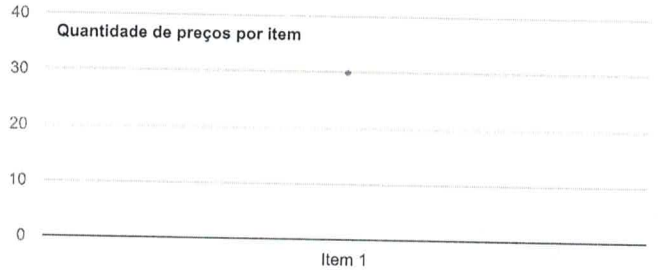
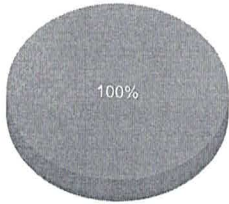
R\$ 8.750,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.152,79

Valor Global: R\$ 3.152,79

Valor do item em relação ao total

● 1) teste de vazão



### Detalhamento dos Itens

Item 1: teste de vazão

Preço Estimado: R\$ 3.152,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.152,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.152,79

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

teste de vazão

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.020,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
3 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3 CGEO)

Objeto: Serviço de análise microbiológica e físico-química da água do Aproveitamento com laudo técnico para atender ao 3Centro de Geoinformação 3CGEO

Descrição: ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA - ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA

CatSer: 19143 - ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 160179

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
22.757.148/0001-08 KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA 95223290453  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 1.020,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO  
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais necessários para reforma estrutural da cozinha do Navio-Transporte Fluvial Almirante Leverger, constando de troca das chapas de aço estruturais, substituição e reparo nos trechos de rede hidráulica, além de substituição do piso do compartimento.  
Descrição: LUVA CONEXÃO - LUVA CONEXÃO, MATERIAL BRONZE, TIPO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE PREDIAL ÁGUA FRIA  
CatMat: 453155 - Material: Bronze | Tipo: Roscável | Bitola: 1 1/2 POL | Bitola Lado Roscável: 1 1/2 POL | Aplicação: Rede Predial Água Fria

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 / UASG: 786100

Lote/Item: 10/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
12.661.890/0001-61 SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 16,10

Marca: COMPATIVEL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: LUVA CONEXÃO, MATERIAL BRONZE, TIPO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE PREDIAL ÁGUA FRIA

Estado: Cidade: Endereço:  
MS Campo Grande AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 753

Telefone:  
(67) 9216-2588

Email:  
csejcontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO  
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais necessários para reforma estrutural da cozinha do Navio-Transporte Fluvial Almirante Leverger, constando de troca das chapas de aço estruturais, substituição e reparo nos trechos de rede hidráulica, além de substituição do piso do compartimento.  
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO - TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 1 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL  
CatMat: 241980 - Material: Ferro Fundido Maleável | Bitola: 1 POL | Comprimento Peça: 6 M | Aplicação: Instalações Hidráulicas | Tipo Fixação: Roscável

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 / UASG: 786100

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
12.661.890/0001-61 SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 435,00

Marca: COMPATIVEL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: TUBO FERRO GALVANIZADO, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, BITOLA 1 POL, COMPRIMENTO PEÇA 6 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL

Estado: Cidade: Endereço:  
MS Campo Grande AV EDUARDO ELIAS ZAHARAN, 753

Telefone:  
(67) 9216-2588

Email:  
csejcontabilidade@gmail.com



**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

RS 11,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais necessários para reforma estrutural da cozinha do Navio-Transporte Fluvial Almirante Leverger, constando de troca das chapas de aço estruturais, substituição e reparo nos trechos de rede hidráulica, além de substituição do piso do compartimento.**Descrição:** LUVA CONEXÃO - LUVA CONEXÃO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 1 POL**CatMat:** 454872 - LUVA CONEXÃO**Data:** 01/02/2024 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 / UASG: 786100**Lote/Item:** 46/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** Unidade**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61 *VENCEDOR*	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 11,49

**Marca:** COMPATIVEL**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LUVA CONEXÃO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 1 POL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

RS 15,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais necessários para reforma estrutural da cozinha do Navio-Transporte Fluvial Almirante Leverger, constando de troca das chapas de aço estruturais, substituição e reparo nos trechos de rede hidráulica, além de substituição do piso do compartimento.**Descrição:** LUVA CONEXÃO - LUVA CONEXÃO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 1 POL**CatMat:** 454872 - LUVA CONEXÃO**Data:** 01/02/2024 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 91003/2024 / UASG: 786100**Lote/Item:** 11/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 6**Unidade:** Unidade**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61 *VENCEDOR*	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 15,90

**Marca:** COMPATIVEL**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** LUVA CONEXÃO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 1 POL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	cscjcontabilidade@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**

RS 265,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** COMANDO DA MARINHA  
COMANDO DA FLOTILHA DE MATO GROSSO

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais necessários para reforma estrutural da cozinha do Navio-Transporte Fluvial Almirante Leverger, constando de troca das chapas de aço estruturais, substituição e reparo nos trechos de rede hidráulica, além de substituição do piso do compartimento.

**Descrição:** TUBO FERRO GALVANIZADO - TUBO FERRO GALVANIZADO, BITOLA 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEÁVEL SEM COSTURA, ESPESSURA 2 MM

**CatMat:** 385101 - TUBO FERRO GALVANIZADO

**Data:** 01/02/2024 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação N° 91003/2024 / UASG: 786100

**Lote/Item:** 21/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Peça 6,00 M

**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 265,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** COMPATIVEL

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** TUBO FERRO GALVANIZADO, BITOLA 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSQUEÁVEL SEM COSTURA, ESPESSURA 2 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 753	(67) 9216-2588	escjcontabilidade@gmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 134,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA

**Objeto:** Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, peças em metal, (registros, conexões FºFº, abraçadeiras, conexões especiais e peças galvanizadas), conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, destinados às obras, ligações e serviços de manutenção a serem realizados pelo SAAE..

**Descrição:** Tubo ferro galvanizado - Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL, Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo

**Data:** 31/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:812023 / UASG:927317

**Lote/Item:** 12/147

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 40

**Unidade:** Peça 6 M

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.573.502/0001-05	SANEIDRAULICA - COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 100,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** MANCHESTER TUBOS

**Fabricante:** MANCHESTER TUBOS

**Modelo:** MANCHESTER TUBOS

**Descrição:** TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio - Marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65mm

**Endereço:**

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 117,21
--------------------	--------------------------	------------

**Marca:** Apolo

**Fabricante:** Apolo

**Modelo:** Apolo

**Descrição:** TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio - Marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
24.537.612/0001-86 SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. R\$ 122,50

Marca: TUPER  
Fabricante: TUPER  
Modelo: FG  
Descrição: Descrição dos materiais conforme o Edital.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Tambaú R ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI, 161 (19) 3673-1978 anacleto vendas@bol.com.br

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 134,87

Marca: ARCELOR  
Fabricante: ARCELOR  
Modelo: ARCELOR  
Descrição: TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio - Marca de conformidade e comprimento impresso no tubo e espessura mínima de 2,65mm

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Erechim R JORGE DA SILVA, 38 EREMASTER DISTRIBUIDORA (54) 3712-5442 vendas.ere master@gmail.com

49.869.714/0001-20 HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA R\$ 135,20

Marca: APOLO  
Fabricante: APOLO  
Modelo: Tubo ferro galvanizado  
Descrição: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL, Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo

Endereço: Telefone: Email:  
R ALENTEJO, 1020 (31) 3712-3261 contabilidadevaleriosoaes@gmail.com

37.405.049/0001-34 VILA METAL COMERCIO LTDA R\$ 139,00

Marca: TUBERFIL  
Fabricante: TUBERFIL  
Modelo: TUBERFIL  
Descrição: TUBO 1/2" FERRO GALVANIZADO BARRA 06 METROS Médio espessura mínima de 2,65mm

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
ES Vila Velha R TRINDADE, 355 Daniel (27) 9590-4108 vendasvilametal@gmail.com

34.724.905/0001-26 JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 289,00

Marca: GANGES  
Fabricante: GANGES  
Modelo: GV  
Descrição: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL, Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Contagem RUA MONSENHOR JOAO MARTINS, 1376 (31) 7580-6718 lojadojulius@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento Data: 02/01/2024 09:00  
Objeto: Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Análise Físico - Química Água - ANALISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Corpo hídrico receptor Identificação: NºPregão:602023 / UASG:925282  
Lote/Item: 1/4  
Ata: [Link Ata](#)  
CatSer: 19143 - ANALISE FISICO - QUIMICA AGUA Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: UNIDADE  
UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
62.473.004/0008-10 BIOAGRI LABORATORIOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 800,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Corpo hídrico receptor

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Piracicaba R AUJOVIL MARTINI, 177 (19) 3417-4700/ (19) 3417-4740 juridico.br@mxns.com

28.383.198/0001-59 CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Corpo hídrico receptor

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro R ALMIRANTE COCHRANE, 37 (21) 3208-3825 contabilidade@oceanus.bio.br

93.464.204/0001-64 NSF BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES E CERTIFICACAO LTDA. R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Corpo hídrico receptor

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Viamão R PALERMO, 257 (51) 3493-6888 contas.pagar@nsf.org

04.857.522/0001-65 LICS SUPER AGUA EIRELI R\$ 2.370,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conforme edital.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Selbach LINHA CRISTAL, S/N MARTA (54) 3387-1107 adm@licssuperagua.com.br

03.406.646/0001-61 HIDROBRASIL LTDA R\$ 3.100,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Corpo hídrico receptor

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Canoas R ARY DIAS FERREIRA, 260 (51) 3475-5656 mlgb.contabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento

Data: 02/01/2024 09:00

Objeto: Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Análise Físico - Química Água - ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água saída do tratamento.

Identificação: NºPregão:602023 / UASG:925282

Lote/Item: 1/1

CatSer: 19143 - ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA AGUA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 48

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
93.464.204/0001-64 NSF BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES E CERTIFICACAO LTDA. R\$ 2.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água saída do tratamento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Viamão R PALERMO, 257 (51) 3493-6888 contas.pagar@nsf.org





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
28.383.198/0001-59 CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA R\$ 2.100,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água saída do tratamento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Rio de Janeiro R ALMIRANTE COCHRANE, 37 (21) 3208-3825 contabilidade@oceanus.bio.br

62.473.004/0008-10 BIOAGRI LABORATORIOS LTDA R\$ 2.160,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água saída do tratamento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Piracicaba R AUJOVIL MARTINI, 177 (19) 3417-4700/ (19) 3417-4740 juridico.br@mxns.com

04.857.522/0001-65 LICS SUPER AGUA EIRELI R\$ 2.370,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Conforme edital.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RS Seibach LINHA CRISTAL, S/N MARTA (54) 3387-1107 adm@licssuperagua.com.br

03.406.646/0001-61 HIDROBRASIL LTDA R\$ 3.100,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: ANÁLISE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DO TRATAMENTO – Água saída do tratamento.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RS Canoas R ARY DIAS FERREIRA, 260 (51) 3475-5656 mlgb.contabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.083,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
I BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Objeto: Manutenção de 3 (três) poços artesanais do IBIS (Amv).

Descrição: MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇO ARTESIANO DE 80 METROS DE PROFUNDIDADE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA INCLUINDO:- RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA;- LIMPEZA QUÍMICA, MECÂNICA E BATERIOLÓGICA;- TESTE DE BOMBEAMENTO CONTÍNUO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU ATÉ ESTABILIZAR O NÍVEL, ACOMPANHADO DE PLANILHA E GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO DA VAZÃO POR INTERVALO DE TEMPO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 12244/92; E- COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BATERIOLÓGICA DA ÁGUA DE POÇO ARTESIANA COM EMISSÃO DE LAUDO.

CatSer: 14613 - MANUTENCAO DE POCO ARTESIANO

Data: 01/11/2023 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2023 / UASG: 160006  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1  
Unidade: UNIDADE  
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
05.489.166/0001-37 AJURICABA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.083,00  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇO ARTESIANO DE 80 METROS DE PROFUNDIDADE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA CONTRATADA INCLUINDO:- RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA SUBMERSA;- LIMPEZA QUÍMICA, MECÂNICA E BATERIOLÓGICA;- TESTE DE BOMBEAMENTO CONTÍNUO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS OU ATÉ ESTABILIZAR O NÍVEL, ACOMPANHADO DE PLANILHA E GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO DA VAZÃO POR INTERVALO DE TEMPO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 12244/92; E- COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BATERIOLÓGICA DA ÁGUA DE POÇO ARTESIANA COM EMISSÃO DE LAUDO.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
AM Manaus R PARAIBA, L850 Aldemir Vieira Barbosa (92) 3659-1227 salc12rm@hotmail.com



**Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.029,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

**Objeto:** Aquisição de material de hidráulica, conforme descrições e especificações técnicas em anexo. Em caso de divergência entre o lançado no sistema por meio do CATMAT e o previsto no aviso de dispensa, VALE O QUE ESTÁ NO AVISO.**Descrição:** BOMBA DOSADORA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICA**Data:** 01/08/2023 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 113/2023 / UASG: 160470**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.574.811/0001-67	AMARILLO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI	R\$ 2.029,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** dvs**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AV P PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 890	Mariana	(21) 2653-8299	comercial@amarilloeletrica.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 4.550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

**Objeto:** Aquisição de equipamento de sucção de água bruta (Bomba Submersível elétrica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento.**Descrição:** BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA - BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE 9,8 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 5CV, MATERIAL FERRO FUNDIDO, VAZÃO 800 M3/H, COMPONENTES ADICIONAIS GUIA DEVÁLVULA, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220 V, TIPO INSTALAÇÃO INJETORA**CatMat:** 478116 - BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA**Data:** 01/06/2023 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**SRP:** NÃO**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 6/2023 / UASG: 160186**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 7**Unidade:** Unidade**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 4.550,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** Schneider**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, CAPACIDADE 9,8 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 5CV, MATERIAL FERRO FUNDIDO, VAZÃO 800 M3/H, COMPONENTES ADICIONAIS GUIA DEVÁLVULA, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220 V, TIPO INSTALAÇÃO INJETORA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 8159-5000	luciano@lmdobrasil.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 6.950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Data: 29/02/2024 09:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ASSIS\_ OSVALDO CRUZ\_ PARAGUAÇU PAULISTA E PRESIDENTE PRUDENTE PERTENCENTES A UNIDADE DE NEGÓCIO BAIXO PARANAPANEMA - RB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 03721/23

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [compraseletronicas.sabesp.com.br](http://compraseletronicas.sabesp.com.br)

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.196.290/0001-41	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5.400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R WADIA JAFET ASSAD, 179	Fernando	(11) 4356-1130	fernando@emecbrasil.com.br

04.785.664/0001-64	FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 6.950,00
--------------------	---	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ALZIRA MARUYAMA, 306	(11) 2021-7755	fluidfeeder@fluidfeeder.com.br

38.875.381/0001-25	PROMINENT BRASIL LTDA	R\$ 10.000,00
--------------------	-----------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R ALFREDO DUMONT VILLARES, 115	r.bonani@prominent.com.br

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8.950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Data: 29/02/2024 09:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ASSIS\_ OSVALDO CRUZ\_ PARAGUAÇU PAULISTA E PRESIDENTE PRUDENTE PERTENCENTES A UNIDADE DE NEGÓCIO BAIXO PARANAPANEMA - RB.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 03721/23

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [compraseletronicas.sabesp.com.br](http://compraseletronicas.sabesp.com.br)

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: SP

Descrição: BOMBA DOSADORA ELETROMAGNETICA/SOLENOIDE/PULSO - MICROPROCESSADA - 0 A 20 L/H - 7 BAR - BOMBA DOSADORA ELETROMAGNETICA/SOLENOIDE/PULSO - MICROPROCESSADA - 0 A 20 L/H - 7 BAR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.196.290/0001-41	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 8.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R WADIA JAFET ASSAD, 179	Fernando	(11) 4356-1130	fernando@emecbrasil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
38.875.381/0001-25 PROMINENT BRASIL LTDA

Valor da Proposta Final  
RS 9.400,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:  
SP São Bernardo do Campo

Endereço:  
R ALFREDO DUMONT VILLARES, 115

Email:  
r.bonani@prominent.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**RS 2.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PM DE BARRACÃO

**Data:** 25/01/2024 00:00

**Objeto:** contratação de empresa para regularização de poços artesianos já perfurados no município, com fornecimento de materiais e mão de obra, infraestrutura e documentação para outorga junto ao órgão competente. Os poços estão situados nas seguintes localidades: Linha Gramado, Linha São Jorge, Linha Cardoso, Linha Eucaliptos e Linha São Lourenço.

**Modalidade:** Processo de Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 41800-4-2024-PRD

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 25/01/2024 00:00

**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UN

**UF:** RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor  
92.505.494/0001-84 Pedro Ivanir Magro & Cia Ltda - Me

Valor da Proposta Final

RS 2.500,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais**

**RS 5.726,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

**Data:** 18/12/2023 09:00

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 78039

**Lote/Item:** 7/7

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

**Quantidade:** 10

**Unidade:** UNID.

**UF:** PA

**Descrição:** BOMBA SUBMERSA de 5CV c/ 18 estágios de 220/380V trifásica de 2" de saída – com motor elétrico lubrificado a água - BOMBA SUBMERSA de 5CV c/ 18 estágios de 220/380V trifásica de 2" de saída – com motor elétrico lubrificado a água, projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades com diâmetro mínimo de 4, fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, sistemas de abastecimento, irrigação, mineração e reservatórios. Especificações Técnicas: Potência: 6 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2" com rosca BSP; Vazão: 6 a 14 m³/h; Altura Manométrica: 15 a 382 m.c.a; Ø Mínimo do poço: 6; Vazão máxima: 6 m³/h (Pressão: 72 m.c.a); vazão mínima: 14 m³/h (Pressão: 120 m.c.a); bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido, rotor e eixo de aço inox. Dimensões do Produto: Peso 73 Kg; Comprimento 15 cm; Largura 15 cm; Altura 139 cm.



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
51.164.013/0001-37 A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 3.200,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.732.004/0001-15 JOAO GIORDANO FERRAGENS LTDA

R\$ 4.700,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Oriximiná TR MAGALHAES BARATA, 202

Telefone:  
(93) 3544-1481

Email:  
financeiro@grupogiordano.co

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

R\$ 5.002,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SC Blumenau R BERTA METTE, 149

Telefone:  
(47) 9268-7675

Email:  
rednov@rednov.com.br

03.619.760/0001-70 R. A. A. FERREIRA

R\$ 6.450,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus AV PROFESSOR NILTON LINS, 20

Telefone:  
(92) 3213-3175

Email:  
raimundoflavio2012@bol.com.br

41.103.228/0001-94 UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 7.300,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
SC São José R ABELARDO MANOEL PEIXER, 48

Nome de Contato:  
SETOR

Telefone:  
(48) 3375-0590

Email:  
licita@unione.ind.br

35.946.280/0001-00 N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 9.003,53

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Santarém R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360

Telefone:  
(93) 9129-3566

Email:  
anetocomercial@hotmail.com

#### Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA  
Descrição: MOTOR ELETRICO - PARA BOMBA DAGUA 4CV, MONOFASICO, CAPACIDADE 10M³ - MOTOR ELETRICO - PARA BOMBA DAGUA 4CV, MONOFASICO, CAPACIDADE 10M³

Data: 15/12/2023 00:00  
Modalidade: Dispensa de licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: 510390-7-066-2023  
Lote/Item: 1/7  
Ata: N/A  
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
06.315.786/0001-12 KIST & SEIBEL LTDA R\$ 1.900,00  
\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MT Água Boa AV INDUSTRIAL, 1050 (66) 3468-1391/ (66) 3468-1590 financeiro@casadasbombasab.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.800,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE  
Objeto: contratação de uma empresa especializada em teste de vazão e limpeza e desinfecção de poços artesianos localizados na zona urbana e rural deste município  
Descrição: TESTE DE VAZÃO EM POÇOS ARTESIANOS - TESTE DE VAZÃO EM POÇOS ARTESIANOS

Data: 29/11/2023 08:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 73893  
Lote/Item: 1/1  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 50  
Unidade: UND  
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
29.062.065/0001-43 ITASERV LTDA R\$ 1.800,00  
\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.825,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA  
Objeto: Aquisição de bombas d'água submersas e equipamentos hidráulicos e elétricos destinados ao serviço de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do município de Teolândia  
Descrição: painel mono 5cv - modelo painel de comando leão cpd 5.5cv 220v mono para bombas de 4 pol energia fases - painel mono 5cv - modelo painel de comando leão cpd 5.5cv 220v mono para bombas de 4 pol energia fases

Data: 21/11/2023 09:30  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 75710  
Lote/Item: 85/85  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
38.349.410/0001-15 C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA R\$ 1.650,00  
\*VENCEDOR\*  
Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Maringá AV PARANAVAL, 276 (44) 3302-1303 central@centralmga.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.909.248/0001-10 J A BARRETO NETO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 2.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA

Objeto: Aquisição de bombas d'água submersas e equipamentos hidráulicos e elétricos destinados ao serviço de manutenção dos sistemas de abastecimento de água do município de Teolândia

Descrição: painel partida direta 5cv 220v tri man/aut - 1 metálico- prateado - painel partida direta 5cv 220v tri man/aut - 1 metálico- prateado, , color prateado

Data: 21/11/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75710

Lote/Item: 81/81

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

RS 983,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

38.349.410/0001-15 C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:  
PR Maringá AV PARANAVALI, 276

Telefone:  
(44) 3302-1303

Email:  
central@centralmga.com.br

Valor da Proposta Final

RS 980,00

42.909.248/0001-10 J A BARRETO NETO LTDA

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RS 986,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 9: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU  
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Descrição: PAINEL 5CV MONO 254V - PAINEL 5CV MONO 254V

Data: 27/09/2023 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL STA  
TEREZ ITAIPU\_Pregão -  
Presencial\_2482023\_1092023

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: PR

RS 3.000,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
10.757.344/0001-01 HELLITON JONATHAN FRIGO CECHINEL - ME (SÃO MIGUEL POÇOS  
\*VENCEDOR\* ARTESIANOS)

Valor da Proposta Final

R\$ 3.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

**Preço (Outros Entes Públicos) 10: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 5.499,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA

Data: 26/09/2023 13:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA PARA  
POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: BOMBA DE POÇO ARTESIANO MODELO 4R8-18 / 5CV, MONOFÁSICA 250V,  
MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO À ÁGUA - LEÃO OU SIMILAR. -  
BOMBA DE POÇO ARTESIANO MODELO 4R8-18 / 5CV, MONOFÁSICA 250V,  
MOTOR LUBRIFICADO E REFRIGERADO À ÁGUA - LEÃO OU SIMILAR.

Identificação: 092-2023-NOVA SERRANA-MG

Lote/Item: 10/10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.836.886/0001-05 BOMBAS ALUMINA LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 4.600,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.513.460/0001-03 BH2O BOMBAS E SERVICOS COM. E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 4.870,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte R ORLANDO NOGUEIRA, 204 Filipe (31) 3046-0156 financeiro.bh2obombas@gmail.com

37.760.187/0001-31 LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI

R\$ 4.900,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Monte Azul Paulista AV LISCANO COELHO BLANCO, 1445 (17) 9117-8296 edlaine.map@hotmail.com

38.349.410/0001-15 C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA

R\$ 5.200,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PR Maringá AV PARANAVAL, 276 (44) 3302-1303 central@centralmga.com.br

37.100.285/0001-42 SIERGUEI CARDOSO 02895584923

R\$ 5.498,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC São José R JOAO GRUMICHE, 1740 CARDOSO (48) 9911-7982 acessoriasc2020@gmail.com





CNPJ Razão Social do Fornecedor  
20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Valor da Proposta Final  
R\$ 5.499,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Blumenau R IRMGARD CARL, 125 ALISSON (47) 3037-1021 infantaria@infantariacomercial.com.br

01.203.826/0001-10 MINAS MOTORES ELETRICOS LTDA R\$ 5.741,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Barbacena R DEMETRIO RIBEIRO, 516 UMBERTO (32) 3332-2106 atendimento@minasmotoreletricos.com.br

07.062.925/0001-06 ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 6.269,81

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Contagem R DEZOITO, 315 (31) 3088-6454 orgmsl@orgmsl.com.br

39.941.932/0001-74 CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 10.500,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R MANGARATIBA, 134 CCS COMERCIO (11) 2802-6317 licitacao@ccslicitacao.com.br

44.661.679/0001-35 MARIA NEUSA DE SOUSA FAJARDO 55672400663 R\$ 12.000,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Contagem RUA DAS ESTRELAS, 83 (31) 8629-2314 fabiogf80@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) II: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Data: 20/09/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, PARA AS DEMANDAS DIÁRIAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA e SMAE.

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Descrição: KIT CAVALETE - CONEXOES EM PVC COM DN 3/4 - PLUG ROSCAVEL, JOELHO COM ROSCA E REFORCO BLINDADO, TUBO ESPACADOR PARA CORPO DE ENTRADA, CORPO DE ENTRADA E SAIDA COM ALETAS, REGISTRO ESFERA TIPO BORBOLETA COM ROSCA EXTERNO, TUBO ESPACADOR, TUBO ESPACADOR PAR - KIT CAVALETE - CONEXOES EM PVC COM DN 3/4 - PLUG ROSCAVEL, JOELHO COM ROSCA E REFORCO BLINDADO, TUBO ESPACADOR PARA CORPO DE ENTRADA, CORPO DE ENTRADA E SAIDA COM ALETAS, REGISTRO ESFERA TIPO BORBOLETA COM ROSCA EXTERNO, TUBO ESPACADOR, TUBO ESPACADOR PARA CORPO DE SAIDA, CAP ROSCAVEL.

Identificação: 510125-7-054-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
09.237.525/0001-10 AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final  
R\$ 29,99

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R DOS CURIOS, 150 Telefone: (65) 3028-4530 Email: robson@aguasancamento.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 12: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 2.099,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOTORES E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS  
Descrição: MOTOR ELETRICO - PARA BOMBA DAGUA 4CV, MONOFASICO, CAPACIDADE 10M³ - MOTOR ELETRICO - PARA BOMBA DAGUA 4CV, MONOFASICO, CAPACIDADE 10M³

Data: 25/08/2023 00:00  
Modalidade: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)  
SRP: NÃO  
Identificação: 510270-5-022-2023  
Lote/Item: 1/18  
Ata: N/A  
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
Quantidade: 2  
Unidade: Unidade  
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

06.315.786/0001-12 KIST & SEIBEL LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 2.099,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Água Boa Endereço: AV INDUSTRIAL, 1050 Telefone: (66) 3468-1391 / (66) 3468-1590 Email: financeiro@casadasbombasab.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 13: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 3.550,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA - CEETEP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (BALANÇA DE PRECISÃO, BOMBAS DE VÁCUO E CONDUTIVIMETRO), PARA DIVERSAS UNIDADES DO CEETEPS  
Descrição: BOMBA DE VACUO, BANCADA, MONOBLOCO, 1/4CV, BIVOLT - BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Data: 13/07/2023 10:14  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: OC: 102401100632023OC00108  
Lote/Item: 1/2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.bec.sp.gov.br  
Quantidade: 81  
Unidade: UNIDADE  
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

21.163.633/0001-90 SB MULTICOM COMERCIO EIRELI  
\*VENCEDOR\*

R\$ 2.694,41

Marca: primatec ref. 121 tipo 2vc

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Atibaia	R FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, 195	MAURICIO	(11) 2427-4788	sbmulticom@gmail.com

10.824.101/0001-30 MAKLAB COMERCIAL LTDA

R\$ 2.694,41

Marca: BIOMEK ECO-370-LAB-BC

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R CARAGUATATUBA, 144	Sandra	(19) 3367-6640	maklab@maklab.com.br

49.794.307/0001-09 LUPIN PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 2.715,00

Marca: PRISMATEC MOD. 121

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Endereço:

03.788.306/0001-42 A2G COMERCIAL LTDA.

R\$ 2.735,06

Marca: primatec - Modelo 121 - Isenta de Óleo

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

48.471.840/0001-69 PROGIT PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 2.880,00

Marca: Primatec /121 2vc 1/4

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Endereço:

44.371.514/0001-29 REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 2.960,00

Marca: BOMBA DE VACUO Primatec Modelo 121

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mongaguá	R AGUAPEU, 131	(11) 4700-4376	reobote.produtos.servicos@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

42.768.618/0001-46 ROME TECH SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA

R\$ 3.360,00

Marca: PRISMATEC MOD 121 2CV

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R JOSE PINTO DE ALMEIDA, 172	Amilton	(19) 3422-6065	amiltonmelo@rometech.com.br

19.778.407/0001-72 FABIO RADESCA

R\$ 3.410,00

Marca: PRISMATEC - MOD. 121

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R COSTA MORGADO, 92	(11) 3425-2482/ (11) 3836-3815	fabioradesca@hotmail.com

30.479.645/0001-10 AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA

R\$ 3.512,00

Marca: PRISMATEC/MOD. 121

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA IRIRITIBA, 1399	MARCOS	(17) 3225-1473	licitacao.amrlab1@gmail.com

30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

R\$ 3.550,00

Marca: PRISMATEC-121

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	VALDIR COSTA	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br

38.419.205/0001-89 CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

R\$ 3.680,00

Marca: PRISMATEC/121

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOM PEDRO I, 1194	Patricia	(17) 3234-7008	cationlab@cationlab.com.br

44.691.186/0001-48 MULTILABOR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

R\$ 4.050,00

Marca: PRISMATEC / MODELO 121

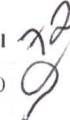
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Endereço:	Telefone:	Email:
R MARTE (JD M HELENA), 334	(11) 4043-3966	kaikey@uol.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
21.302.370/0001-53 C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI

Valor da Proposta Final   
R\$ 4.500,00

**Marca:** PRISMATEC MODELO 121  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	RUA APUCARANA, 1204	MARCIO/VALTER	(11) 4323-4276	cabcomercial@uol.com.br

35.968.629/0001-04 RONALDO ELETRO EIRELI R\$ 5.000,00

**Marca:** Eos 37 L/MIN,  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Ribeirão Preto	RUA MIGUEL DIB, 81	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com.br

11.232.743/0001-03 SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI R\$ 5.200,00

**Marca:** SOLAB SL-61  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Piracicaba	R JOSE ZAGUETTI, 401	(19) 3288-0081	roberto@rmpregoes.com.br

20.936.627/0002-47 SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS LTDA R\$ 7.100,00

**Marca:** PRISMATEC - 121-2VC  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Serra	ROD ES-010, 2594	(31) 9951-8121	sinergiacim@sinergiacim.com.br

30.500.671/0001-82 LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 20.000,00

**Marca:** PMT - BOMBA DE VÁCUO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	JEAN CARLOS	(11) 3539-0699	jean.carlos@lastor.com.br

21.101.663/0001-72 JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 40.000,00

**Marca:** CONFORME EDITAL  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CMDE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	RUA PINTO GUEDES, 171	(11) 3941-6134 / (11) 3941-6134	sanflex@gioblo.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.931.433/0001-61

LAIS FERNANDA ABREU DE JESUS 43223304878

R\$ 10.000.000,00

Marca: PROPIA

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** BOMBA DE VACUO, ISENTA DE OLEO, DE BANCADA, MONOBLOCO, CORPO E CARCACA EM FERRO FUNDIDO, COM MANOMETRO E VACUOMETRO, DESLOCAMENTO DE AR DE 37 L/MIN, VACUO FINAL DE 620MM DE HG, COM FILTROS DE AR NA ENTRADA E NA SAIDA, PRESSAO MAXIMA DE 90 PSI, CONEXOES DE 1/4 DE POLEGADA, COM 15 CM DE LARGURA, 39 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE ALTURA, PESO MAXIMO 12 KG, 1/4 CV, 4 POLOS, BIVOLT 110/220 V, 60 HZ, MONOFÁSICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Campinas

R VIRGILIO MOTA DOS REIS PESSOA, 195

Telefone:

(19) 8863-2798

Email:

apriziomanutencao@outlook.com

R\$ 50,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 14: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, ferramentas e hidráulico), Atendendo as Secretarias do Município de Nova Lacerda.

**Descrição:** KIT CAVALETE - CONEXOES EM PVC COM DN 3/4 - PLUG ROSCAVEL, JOELHO COM ROSCA E REFORCO BLINDADO, TUBO ESPACADOR PARA CORPO DE ENTRADA, CORPO DE ENTRADA E SAIDA COM ALETAS, REGISTRO ESFERA TIPO BORBOLETA COM ROSCA EXTERNO, TUBO ESPACADOR, TUBO ESPACADOR PAR - KIT CAVALETE - CONEXOES EM PVC COM DN 3/4 - PLUG ROSCAVEL, JOELHO COM ROSCA E REFORCO BLINDADO, TUBO ESPACADOR PARA CORPO DE ENTRADA, CORPO DE ENTRADA E SAIDA COM ALETAS, REGISTRO ESFERA TIPO BORBOLETA COM ROSCA EXTERNO, TUBO ESPACADOR, TUBO ESPACADOR PARA CORPO DE SAIDA, CAP ROSCAVEL.

**Data:** 29/05/2023 00:00**Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**SRP:** SIM**Identificação:** 510618-5-020-2023**Lote/Item:** 1/372**Ata:** N/A**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao**Quantidade:** 100**Unidade:** Unidade**UF:** MT

Valor da Proposta Final

R\$ 50,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

14.888.303/0001-05

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S

\*VENCEDOR\*

LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MT

Cuiabá

AV BEIRA RIO, 1700

Nome de Contato:

THIAGO

Telefone:

(65) 3322-7020

Email:

mudarcomercio@hotmail.com

R\$ 33,93

**Preço PMS 1:**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Código Insumo 1:** I2940**Código Insumo 2:****Tabela:** SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Governo do Estado do Ceará**Objeto:** KIT CAVALETE PVC 3/4-P005(CONEXÕES C/REFORÇO BLIN)**Mês/Ano:** 03/04/2023 00:00:00**UF:** CE**Unidade Medida:** UN**Preço Desonerado:** Não

R\$ 11.724,51

**Preço PMS 2:**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Código Insumo** 00043982**1:****Código Insumo****2:****Tabela:** SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices**Objeto:** CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA**Mês/Ano:** 01/08/23 00:00:00

UF: CE

Unidade UN

Medida:

Preço Sim

Desonerado:

RS 11.621,21

**Preço PMS 3:**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Código Insumo 00043982

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA

Mês/Ano: 01/08/23 12 00:00:00

UF: AL

Unidade UN

Medida:

Preço Não

Desonerado:

RS 11.621,21

**Preço PMS 4:**

*Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Código Insumo 00043982

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: CAIXA D"AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 20000 LITROS, COM TAMPA

Mês/Ano: 01/08/23 12 00:00:00

UF: AL

Unidade UN

Medida:

Preço Sim

Desonerado:





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

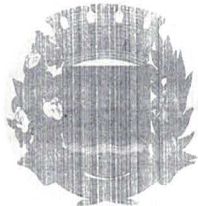
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	Data: 27/02/2024 13:50:38 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 04/01/2024 16:29:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 08/01/2024 13:48:17 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	Data: 12/03/2024 16:26:32 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 19/02/2024 15:57:53 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/SP <a href="http://compraeletronicas.sabesp.com.br">compraeletronicas.sabesp.com.br</a>	Data: 12/03/2024 16:29:08 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - Compras MT <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>	Data: 22/12/2023 15:00:17 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR <a href="http://54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2">54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2</a>	Data: 12/03/2024 16:25:37 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>







**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 051/2024**

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de serviços e materiais hidráulicos para instalação e manutenção de poço artesiano.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Aquisição de serviços e materiais hidráulicos para instalação e manutenção de poço artesiano.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

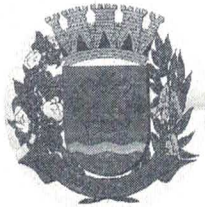
**18.511.0010.2069 MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS / SANEAMENTO RURAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05280	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05290	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de março de 2024

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 (Processo Administrativo N.º 35/2024)**

(Licitação exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

O PREFEITO, do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 24/04/2024 às 08h30min do dia 09/05/2024.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 09/05/2024 às 08h59min do dia 09/05/2024.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/05/2024.**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
  - 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

79

**3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Esta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.2. Não poderão disputar esta licitação:

1.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,

30  
3

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.3. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.6. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:**

2.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

2.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

81  
0

Constituição Federal;

2.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

2.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

2.3.8. que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

2.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido eo intervalo de que trata o subitem acima.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma

82

do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. valor unitário e total do item;

3.1.2. Marca;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento dalei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação,

quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

4.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

4.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto

8A 2

à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

4.15.6.2. empresas brasileiras;

4.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

licitatório

4.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas)



85  
horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

2.9.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado

86  
9

em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme ANEXO I do edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

6.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

6.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

87  
φ

6.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apre sentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

6.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes.

88  
9

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos nº 1610/23 e 1611/23 do município de Barra do Jacaré.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

**CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I = (TX/100) / 365$ ;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).**

9.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços/contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

10.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

10.3. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

10.4. Quando se tratar de contrato, uma vez assinado o instrumento contratual, a contratada, assume a responsabilidade do cumprimento total do contrato.

10.4.1. Sera facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

10.6. A partir da assinatura da ata de registro de preços ou o contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.8. A Ata de Registro de Preços/contrato terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/21.

10.9. Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA.

10.10. A Ata de Registro de Preços/Contrato será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor competente ou pelo telefone (43) 3534-1202, ou por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

## 11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

11.1.1. Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

11.1.1.1. Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

11.1.1.2. Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

11.1.1.3. Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

11.1.2.1. A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes), e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

13.11. Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 002/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

13.12. Mais informações referente este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), ou pelo telefone (43) 3537-1202.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 13.13.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 13.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 13.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)
- 13.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata
- 13.13.6. ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica

Barra do Jacaré, 19 de Abril de 2024.

---

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

93  
9

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

94  
apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.
- 3.2 Referente ao documento acima, fica dispensado a apresentação para empresas MEI.

### 4 Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

### 5 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 5.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 5.8 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico (BLL compras) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

99  
0

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
- 1.2. Os serviços a serem contratados estão detalhados neste termo de referência e nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabelas abaixo.
- 1.3. O valor máximo da contratação é de R\$83.461,86 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27303	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DA BOMBA	1,00	UN	5.549,59	5.549,59
2	27304	TRANSPORTE FERRAMENTAL	1,00	UN	2.838,05	2.838,05
3	27305	TESTE DE VAZÃO DE ÁGUA	24,00	HRS	291,67	7.000,08
4	27306	ANÁLISE DE ÁGUA (FÍSICA, QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA)	1,00	UN	1.177,00	1.177,00
5	27307	BOMBA 5cv 254v MONOFÁSICA 4	1,00	UN	9.682,62	9.682,62
6	27308	PAINEL 5cv 254v MONOFÁSICO	1,00	UN	2.081,25	2.081,25
7	27309	BOMBA 4cv 254v MONOFÁSICA 4	1,00	UN	5.800,00	5.800,00
8	27310	PAINEL 4cv 254v MONOFÁSICO	1,00	UN	1.833,33	1.833,33
9	27311	CABO FLEXÍVEL PP 3x10mm	200,00	MT	33,29	6.658,00
10	27312	LUVA 1/2	30,00	UN	26,53	795,90
11	27313	TUBO 1 - 1/2 FERRO GALVANIZADO	180,00	MT	46,00	8.280,00
12	27314	CONEXÕES DO CAVALETE (1 CURVA 1 1/2, 2 NIPLE 1 1/2, 1 VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2, 1 UNIÃO, 1 1/2 FERRO GALVANIZADO)	1,00	CJT	1.062,00	1.062,00
13	27315	BOMBA DOSADORA	1,00	UN	2.741,80	2.741,80
<b>TOTAL</b>						<b>55.499,62</b>
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27316	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LITROS POLIETILENO	2,00	UN	13.981,12	27.962,24
<b>TOTAL</b>						<b>27.962,24</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em face da necessidade de licitar para contratação de serviços e materiais hidráulicos, para manter os trabalhos administrativos e operacionais de abastecimento e dos serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e econômica.
- 2.2. Bem como, a necessidade de realizar processo licitatório para compra de material hidráulico para instalação de bomba e caixa d'água em poço artesiano, bem patrimonial que servirá a comunidade rural, voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente do bem instalado que é considerado público, de uso comum e posse de todos.
- 2.3. A comunidade rural enfrenta problemas com abastecimento de água, frequentemente indisponibilidade e mau funcionamento de equipamentos, causando atrasos e interrupções nas atividades.

96  
9

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Todo serviço prestado deve atender aos requisitos mínimos de qualidades descritos no Termo de Referência, bem como garantia técnicas, manter qualificação técnica de seus profissionais, fornecer documentação nos prazos estipulados, responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causem, responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades e demais exigências.
- 3.2. Essa solução completa, aliada a um atendimento ao cliente de alta qualidade, proporcionará à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré a confiança e a tranquilidade de que a comunidade esteja recebendo todo amparo necessário e que qualquer problema será resolvido de forma rápida e eficiente. Assim, a prefeitura poderá concentrar seus esforços e recursos na prestação de serviços públicos de alta qualidade, sabendo que os riscos associados estão adequadamente gerenciados.
- 3.3. A empresa selecionada por meio de processo licitatório será responsável pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos equipamentos, conforme o cronograma e as especificações estabelecidas no contrato.
- 3.4. A manutenção preventiva será realizada a cada trimestre para todos os equipamentos. A manutenção corretiva será solicitada sempre que necessário, com tempo de resposta máximo de 24 horas para atendimento presencial e de 4 horas para atendimento remoto.
- 3.5. A empresa contratada deverá fornecer treinamento básico aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, abordando os procedimentos para solicitação de manutenção corretiva e a comunicação com a equipe de suporte técnico.
- 3.6. O desempenho do contrato será monitorado e avaliado com base em indicadores como o tempo de resposta as solicitações de manutenção corretiva, o tempo de resolução das demandas e a satisfação dos usuários com os serviços prestados. Esses indicadores serão revisados periodicamente para garantir o atendimento adequado das necessidades do órgão e a qualidade dos serviços contratados.
- 3.7. Embora a aquisição em questão seja focada na instalação e manutenção de poço artesiano, é importante que a empresa esteja ciente das políticas de descarte e logística reversa do órgão. No caso de substituição de peças ou componentes durante a manutenção, a empresa deverá responsabilizar pelo descarte adequado desses itens, de acordo com as normas ambientais e políticas de sustentabilidade.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. A contratada deve satisfazer uma série de requisitos rigorosos que garantam a qualidade, a confiabilidade e a sustentabilidade dos serviços prestados. Além de possuir todas as licenças e credenciais necessárias para operar no setor de instalação deve ter um histórico comprovado de solidez financeira e de atendimento eficaz e oportuno.
- 4.2. A contratada deve também demonstrar uma compreensão clara e abrangente das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, e ser capaz de fornecer um trabalho que seja personalizado para atender a essas necessidades.
- 4.3. No que diz respeito às práticas sustentáveis, a contratada deve estar comprometida com a minimização de seu impacto ambiental e a promoção da sustentabilidade em todas as suas operações.
- 4.4. Além disso, a contratada deve estar comprometida com a transparência e a responsabilidade em suas práticas de negócios. Isso inclui a disponibilização de informações claras e acessíveis, a comunicação eficaz e oportuna com a Prefeitura, em caso de alterações nas condições de instalação ou outros problemas, e a resolução rápida e justa de quaisquer disputas que possam surgir.
- 4.5. Em suma, a contratada deve ser capaz de fornecer uma solução de alta qualidade que atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, ao mesmo tempo em que adere a práticas de negócios sustentáveis e responsáveis. Esta combinação de qualidade,

97  
e

confiabilidade e sustentabilidade será crucial para garantir que a Prefeitura possa proteger o poço artesiano de forma eficaz e eficiente, enquanto também promove seus valores de sustentabilidade e responsabilidade.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento à seguradora contratada se dará mediante a prestação do serviço de instalação e manutenção, devidamente comprovada pela apresentação de documentos que deverá detalhar todas as condições.
- 5.2. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré se compromete a realizar o pagamento à seguradora em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal. A apresentação desse documento deve ser acompanhada de uma fatura detalhada, contendo o valor total dos serviços prestado e qualquer outra informação relevante.
- 5.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva-se o direito de reter o pagamento se não estiverem em conformidade com as condições e especificações acordadas no contrato, ou se a contratada não tiver cumprido adequadamente suas obrigações contratuais.

## 6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, na modalidade de menor preço, desde que satisfeitas todas as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Serão consideradas na avaliação das propostas fatores como a amplitude da cobertura oferecida, a qualidade do atendimento e o compromisso com práticas sustentáveis.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A contratada ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora Danilaine Maria Peixoto da Fonseca, indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 7.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 98  
φ
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
  - 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
    - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
  - 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
  - 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
  - 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
  - 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e instruções exigíveis.
  - 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

## 11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

100  
9

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5280	07.002.18.511.0010.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5290	07.002.18.511.0010.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 22/2024

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**

102  
9

### ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 22/2024

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60  
(sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme  
Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo Senhor, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, nos termos do Decreto Municipal nº \_\_\_\_; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, celebra, por força deste instrumento, o presente contrato conforme consta do Pregão Eletrônico nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:

- 1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem o presente Contrato é \_\_\_\_\_, do Pregão Eletrônico nº 22/2024, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
1.2. A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, QUANTIDADE, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA/MODELO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Row 1: R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

- 1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 22/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Table titled 'Dotações' with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows: 2024, 5280, 07.002.18.511.0010.2069, 0, 3.3.90.30.00.00, Do Exercício; 2024, 5290, 07.002.18.511.0010.2069, 0, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 O contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até \_\_/\_\_/\_\_, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

### 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.
- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
  - b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b) dar causa à inexecução total do contrato;
  - c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
- a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
  - b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
  - b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou

105  
P

- contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
- 8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;  
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;  
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;  
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir.
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
 $I = (TX/100) / 365$ ;  
I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na **Cláusula Sétima** e condições previstas no **subitem 8,6** do Contrato.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano

- causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se veri- carem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
  - i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
  - l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
  - m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA**

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1.1. O contrato pode ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.2.3. Indenizações e multas;
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

108  
9

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

109  
20

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 22/2024.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa..... inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –  
Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Edital de Licitação

**Data:** 22/04/2024

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

*Maria E. Cavalcante*

Maria Eduarda Cavalcante  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

111  
2

### PARECER JURÍDICO Nº 097/2024

Processo Administrativo nº 35/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 22/2024

Interessado: Setor de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Contratação de serviços e materiais hidráulicos para instalação e manutenção de poço artesiano. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá por meio de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para a realização de processo licitatório destinado a *“Contratação de serviços e materiais hidráulicos para instalação e manutenção de poço artesiano”*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

112  
9

O procedimento veio acompanhado de: (1) autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 051/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

## 2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sendo o caso do presente processo licitatório.

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

113  
P

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior

P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

M.O.

relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

### 3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto a “*Contratação de serviços e materiais hidráulicos para instalação e manutenção de poço artesiano*” que é atendido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

115  
2

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

### CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133, o Decreto lei nº 2.848/1940 (Código Penal), bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 14.133, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

116  
9

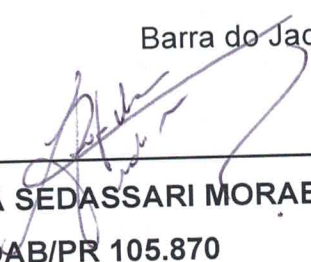
**5. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame por meio da modalidade pregão eletrônico.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 23 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
**OAB/PR 105.870**  
**Advogada Pública**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.**

(Licitação exclusiva MEL, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total:** R\$83.461,86 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 24/04/2024 às 08h30min do dia 09/05/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 09/05/2024 às 08h59min do dia 09/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 09/05/2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 22/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 23/04/2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2024 NA FORMA**  
**ELETRÔNICA.**

(Licitação exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)  
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total:** R\$83.461,86 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 24/04/2024 às 08h30min do dia 09/05/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 09/05/2024 às 08h59min do dia 09/05/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 09/05/2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 22/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.  
Barra do Jacaré/PR, 23/04/2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**05FB9DCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2024. Edição 3009  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

119

# Geral.

Edição 5020 -

## Ônibus da Princesa invadiu área de embarque

Também o teto da Rodoviária foi danificado



Redação Tribuna

Na manhã desta terça-feira, dia 23, um Ônibus da Princesa do Norte, provavelmente perdeu o freio e invadiu a área de embarque pela plataforma em que estava estacionado. O veículo derrubou a grade de proteção dos pedestres, pilar e parte da cobertura da rodoviária que fica próximo a um dos trevos de acesso a Santo Antônio da Platina. O ônibus é o 52604 - Classic Semileito.

## Palestra motivacional em Cambará

Tema foi: "O Vendedor de Sucesso"



Redação Tribuna

Cambaraenses do comércio local tiveram uma oportunidade bastante significativa de poder melhorar seu desempenho nos negócios, nas conversações, ao participarem de palestra que abordou o tema: "O Vendedor de Sucesso" que aconteceu na segunda-feira, dia 22, no salão social da Associação Comercial e Empresarial de Cambará (ACEC).

A palestra motivacional foi uma iniciativa da Prefeitura Municipal em parceria com a ACEC e patrocínio da FisoPower. O tema foi ministrado por Erison Santos, que com seu desempenho muito elogiado, um cri-

tério bem definido de se interagir com o público, cativou a todos e proporcionou bastantes ensinamentos para a área de vendas ao público que não só prestigiou, mas sentiu-se valorizado por uma iniciativa que agregou novidades.

A Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação, também se fez presente na organização do evento que contou com este profissional da motivação que começou a vida profissional como vendedor ambulante, passou a ser jogador de futebol, esteve em vários países e, hoje, é conhecido como "Palestrante Bom de Bola", já que também conta sua trajetória de vida e de superação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024**  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024  
 Contratado: NATASCHA LOPES MARANGON LTDA - CNPJ 35.951.180/0001.71  
 Objeto: Aquisição de materiais para implantação de 09 (nove) unidades demonstrativas de Viticultura, de acordo com o convênio Nº 502/2021 REVITIS, celebrado entre a SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o município de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.  
 Valor: R\$21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).  
 Vigência: 07/06/2024.

Tomazina, 23 de abril de 2024  
**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2024**  
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024  
 Contratado: GRENA LTDA - CNPJ 42.979.171/0001-64  
 Objeto: Aquisição de materiais para implantação de 09 (nove) unidades demonstrativas de Viticultura, de acordo com o convênio Nº 502/2021 REVITIS, celebrado entre a SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO e o município de Tomazina PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital.  
 Valor: R\$187.596,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).  
 Vigência: 07/06/2024.

Tomazina, 23 de abril de 2024  
**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.**  
 (Licitação exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 09/05/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 86, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$83.461,86 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 24/04/2024 as 08h30min do dia 09/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 09/05/2024 as 08h59min do dia 09/05/2024.

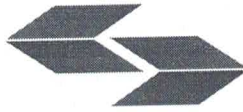
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/05/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 22/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 23/04/2024.  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
 Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM PLATAFORMA BIM DE UMA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PAULINA.**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 ÀS 09h.**  
**INÍCIO DA SESSÃO: 14/05/2024 À PARTIR DAS 09:01h.**  
**LOCAL: www.bllcompras.org.br.**  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambará@gnail.com e Portal Transparência. Cambará, 23 de abril de 2024.**  
**JOSE SALIM HAGGI NETO - Prefeito**



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 22/2024

Nº PROC. ADM. 35/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 24/04/2024 08:10  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/04/2024 08:30  
FIM REC. PROPOSTA: 09/05/2024 08:30  
INÍCIO DISPUTA: 09/05/2024 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: SIM  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 83.461,8600

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DY\\_6gD62\\_tr4DN7eleJ21DXTmvPzLHud2\\_Yz39GIAPDsFjIShQlpzlyrUjyNO6FFWwn7rIKvCeb0ZCZb0bgtwVygmXoDuERKLSOGfTZZbeow%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DY_6gD62_tr4DN7eleJ21DXTmvPzLHud2_Yz39GIAPDsFjIShQlpzlyrUjyNO6FFWwn7rIKvCeb0ZCZb0bgtwVygmXoDuERKLSOGfTZZbeow%3D)

---

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 24/04/2024



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno – Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues – Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva – Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Gusmão – Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha – Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin – Matr. 6681

Art. 2°. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal n°. 821/2023 de 18/09/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023)*.

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal